

PARECER Nº 15

Itatiba do Sul, 5 de maio de 2025.

Aprova o planejamento pedagógico para a implementação da Educação Integral em Escola de Tempo Integral, as alterações feitas nos regimentos e a Matriz Curricular dos estabelecimentos de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Itatiba do Sul;

Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, da Lei federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei Municipal nº 2741/16, de 12 de maio de 2016 que institui o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal 2724/16, de 25 de fevereiro de 2016, que reestruturou este Conselho.

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Turismo e Políticas para a Juventude de Itatiba do Sul, encaminha à apreciação deste Conselho através do ofício nº 24/2024 de 05 de dezembro de 2024, o Planejamento Pedagógico para a implementação da Educação integral em Escola de Tempo Integral e as alterações no Regimento dos estabelecimentos de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino onde será oferecido as atividades de escolarização e as atividades complementares da Educação em Tempo Integral.

2. ANÁLISE DA MATÉRIA

A jornada escolar vem sendo sinalizada por várias manifestações na

legislação de ensino em âmbito nacional, apontando para o aumento das horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral em tempo integral, a saber: CF/1988 (artigos 205, 206 e 227); ECA (Lei nº 9.089/90); LDBEN (Lei nº 9.394/96); PNE (Lei nº 13.005/2014); FUNDEB (Lei nº 11.494/2007); Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640/2023, Portaria nº 1.495/2023 e nº **2.036/2023**); Indicação do CME nº 01/2023 e a Resolução do CME nº 23/2024.

II - CONCLUSÃO:

O documento do Planejamento Pedagógico para a Implementação da Educação Integral em Escola de Tempo Integral segue a seguinte ordem:

Dados de Identificação;

- 1- Apresentação e a contextualização da escola em tempo integral
- 2- Marcos legais
- 3- Princípios
- 4- Diretrizes
- 5- Objetivos
- 6- Organização e acompanhamento das atividades didático-pedagógicas;

Os Regimentos tiveram alterações:

Regimento da Escola de Educação Infantil Tia Nair segue esta ordem:

Sumário

1-Dados de identificação da unidade.

- Caracterização da Escola;

2- Objetivos:

- Objetivo Geral
- Objetivo Específicos

3- Organização Da Escola;

- Dimensão pedagógica;
- as Matrículas;

- Da Avaliação;
 - Evasão:
 - Inclusão;
- 4- Detalhamento dos projetos especiais:
- PUFV
 - Projetos Complementares
 - **Escola em Tempo Integral**
 - Momentos de integração Família e Escola
- 5- Organização curricular
- Plano orientador das práticas pedagógicas
 - Plano de trabalho do professor
- 6- Estrutura Administrativa e Pedagógica:
- Vice Direção
 - Coordenação Pedagógica
 - Professores da Educação Infantil
 - Auxiliar de Educação
 - Serviços Gerais
 - Servente
 - Cozinheira
 - Corpo Discente
- 7- Conselho Escolar
- 8- Circulo de pais e mestres
- 9- Espaços Lúdicos da Escola
- 10- Calendário Escolar
- 11- Projeto Político Pedagógico
- 12- Princípios de Convivência no Território Escolar
- 13- Casos de Pandemia ou Situações de Risco
- 14- Disposições Finais
- 15-Bibliografia.



**Regimento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo
Neves ficou assim constituído:**

1 IDENTIFICAÇÃO

2.CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL

3 HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

TÍTULO I

4 DOS PRINCÍPIOS, FINALIDADES E OBJETIVOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

4.1. Do Objetivo do Regimento

Capítulo I

4.2 Da Finalidade

Capítulo II

4.3 Dos Objetivos da Escola

4.3.1 Objetivo Geral

4.3.2 Objetivos Específicos

Capítulo III

4.3.3 Dos Objetivos do Ensino Fundamental

TÍTULO II

5 DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ESCOLAR

Capítulo I

5.1 Do Regime escolar

Capítulo II

5.2 Da Matrícula

Capítulo III

5.3 Da Rematrícula

TÍTULO III

6 DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Capítulo I

6.1 Do plano de estudo do Ensino Fundamental

Capítulo II

6.2 Da Metodologia de ensino

Capítulo III

6.3 Do Atendimento Educacional Especializado

TÍTULO IV

**7 DA AVALIAÇÃO DO RESULTADO DO DESEMPENHO DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

Capítulo I

7.1 Da Verificação da aprendizagem

Capítulo II

7.2 Da Expressão dos Resultados da Avaliação

Capítulo III

7.3 Da Recuperação

Capítulo IV

7.4 Do Conselho de classe

Capítulo V

7.5 Da Promoção

Capítulo VI



7.6 Da Frequência

Capítulo VII

7.7 Dos Estudos Domiciliares

Capítulo VIII

7.8 Das formas de Classificação

7.8.1 Da Classificação por Promoção

7.8.2 Da Classificação por Transferência

7.8.3 Da Classificação por Reclassificação

Capítulo IX

7.9 Do Avanço Escolar

Capítulo X

7.10 Da Adaptação curricular

TÍTULO V

8 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PEDAGÓGICA

Capítulo I

8.1 Do Conselho Escolar

Capítulo II

8.2 Da Direção

8.2.1 Do Diretor

Capítulo III

8.3 Da Coordenação escolar

Capítulo IV

8.4 Da Vice Direção

Capítulo V

8.5 Do Corpo docente

8.5.1 Dos Direitos dos Docentes

8.5.2 Dos Deveres do docente

Capítulo VI

8.6 Equipe de Funcionários de apoio a Escola

8.6.1 Dos Deveres das Serventes

8.6.2 Dos Direitos das Serventes

8.6.3 Dos Deveres das Cozinheiras

8.6.4 Dos Direitos das Cozinheiras

8.6.5 Dos Deveres dos Funcionários de Serviços Gerais

8.6.6 Dos Direitos dos Funcionários de Serviços Gerais

Capítulo VII

8.7 Do Corpo Discente

8.7.1 Dos Direitos do estudante

8.7.2 Dos Deveres do estudante

8.8 Normas de convivência

8.9 Das Medidas a Serem Tomadas no Descumprimento das Normas Disciplinares

9 DAS CONDUTAS ILÍCITAS

9.1 Dos Crimes, Contravenções e Atos Infracionais

TÍTULO VI

10 ORDENAMENTO DO SISTEMA ESCOLAR



Capítulo I 39

10.1 Do Calendário escolar

10.1.1 Do Calendário de Reuniões

Capítulo II

10.2 Da Formação Continuada

Capítulo III

10.3 Projeto Político Pedagógico

TÍTULO VII

11 ORGANIZAÇÃO COMPLEMENTAR - DAS INSTITUIÇÕES DOCENTES E DISCENTES

Capítulo I

11.1 Círculo de Pais e Mestres

Capítulo II

11.2 Da Documentação Escolar

TÍTULO VIII

12 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR

ANEXO II

PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA COMPLEMENTAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO NEVES - ITATIBA DO SUL – ANO BASE 2024

ANEXO III

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

ANEXO IV

DOS PROJETOS VINCULADOS A ESCOLA

ANEXO V

BULLYING

ECIBERBULLYING

A Matriz Curricular ficou assim distribuída:

Ensino Fundamental de 9 anos:

- Escolarização
- Atividades Complementares

Toda essa documentação foi analisada por este colegiado e deverá ser arquivada junto com este parecer de aprovação.

O presente Parecer entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade, em sessão plenária do dia 05 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO- 845
ITATIBA DO SUL CEP: 99760-000
FONE: (54) 3528-1170

Itatiba do sul 05 de maio de 2025

CONSELHEIROS PRESENTES

Adriana Stachelski
Aline Cavalli
Aline D.Menegat
Ana Paula Franchini
Tereza Rakaloski
Daniela Strapasson
Diana Paula Bortolotto
Fabiana Alves Pereira
Leticia Irene Zandonai
Kelen R. Zorzi Andrichi
Marissânia G. Bortoli
Carla S. Fiabani
Valdir Ferrari
Elires M.C. Bagatini
Vanderli Anghebenn
Luana Flávia Dalazen
Neli da Silva Lopes
Marina D'Agostini

Marissânia Grigol Bortoli

Presidente CME/Itatiba do Sul

Portaria nº 120/22

Conselho Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO- 845
ITATIBA DO SUL CEP: 99760-000
FONE: (54) 3528-1170